



PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa gratificação para os membros
da Comissão de Licitação

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CAU/PI em sessão ordinária, de 29 de janeiro de 2013, que, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, fixou o reajuste no salário das funcionárias do CAU/PI;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 35 da Lei nº 12.378/10,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, gratificação aos membros da Comissão de Licitação, seguindo a Portaria nº 05/2012 do CAU/PI, equivalente ao valor de meia diária local, para os dias de reuniões da citada Comissão;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data abaixo consignada.

Teresina, 30 de janeiro de 2013.

SANDERLAND COELHO RIBEIRO

Presidente do CAU/PI